

PORTARIA Nº 181/2024

PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de dezembro de 2009.

Considerando: que a emenda constitucional 120/2022 prevê que os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

Considerando: que a emenda constitucional não traz o grau de insalubridade que deverá ser pago.

Considerando: que a maioria dos municípios da AMAUC paga adicional de insalubridade em grau médio (20%) as agentes de saúde a gente de combate a endemias.

Considerando: que as últimas decisões judiciais definiram que as agentes de saúde e combate a endemias tem direito a adicional de insalubridade em grau médio.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder as gentes de saúde e combate a endemias adicional de Insalubridade em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de fevereiro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroativa a 1º de fevereiro de 2024.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 22 de março de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
22/março/2024.

IVETE FRANCISCA FINGER
Secretária de Administração e Finanças